



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 136/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL- REURB S

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 87.613.279/0001-67, localizada na Rua José Bonifácio, n° 340, Maximiliano de Almeida/RS, CEP: 99890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EUCLIDES JOÃO MUTERLE, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o Município de Maximiliano de Almeida, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Núcleo Urbano Informal LOTEAMENTO APARECIDA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse SOCIAL, conforme Lei Federal n° 13.465/2017 e Decreto Federal n° 9.310/2018. Para o núcleo urbano informal consolidado em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como outros elementos necessários, a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse das unidades no referido núcleo urbano a ser registrada no respectivo Ofício de Registro de Imóveis de Maximiliano de Almeida.

O núcleo é localizado no Município de Maximiliano de Almeida/RS, e apresenta seguinte descrição:

O Lote de terreno sob n° 27 da Quadra 30A, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO APARECIDA" localizado no BAIRRO APARECIDA, no município de MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, comarca de M. RAMOS - RS, na quadra formada pelas Rua Clovis Menegasso, Rua Santos Dumont, Rua das Chácaras, Rua Renato Barancelli e Rua Verildo Colla de formato irregular, abrangendo uma área de 211,86 m² (duzentos e onze metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 65,41 m.

Para quem da Rua das Chacaras olha para o lote 27 inicia-se a descrição no vértice 470 na coordenada (EX: 421.437,0319 NY: 6.942.992,9964), no azimute de 172°58'08" com uma distância de 9,12 m de frente até o vértice 468 de coordenada (EX: 421.438,1479 NY: 6.942.983,9480), confrontando com Rua das Chacaras, daí deflete à direita no azimute de 258°44'59" com uma distância de 23,18 m do lado esquerdo até o vértice 469 de coordenada (EX: 421.415,4157 NY: 6.942.979,4262), confrontando com Lote 26, daí deflete à direita no azimute de 345°23'46" com uma distância de 8,75 m ao fundo até o

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO SAGUÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA-RS, ONDE NATURALMENTE SE PUBLICAM OS ATOS OFICIAIS EDITADOS PELO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 14 DE FEVEREIRO E A 14 DE MARÇO DE 2023. EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

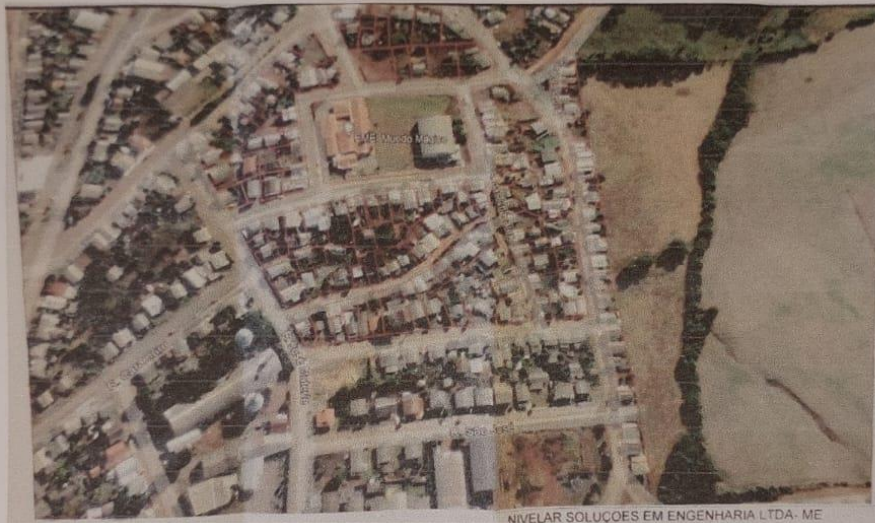
vértice 471 de coordenada (EX: 421.413,2094 NY: 6.942.987,8940), confrontando com Lote 9C, daí deflete à direita no azimute de 77°54'39" com uma distância de 24,36 m do lado direito até o vértice 470 de coordenada (EX: 421.437,0319 NY: 6.942.992,9964), confrontando com Lote 28.

Descrição da área e configuração geométrica do lote

Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 65,41 m, totalizando uma área de 211,86 m², com área construída de 64,757 m² e perímetro construído de 33,00 m.

O núcleo urbano informal Loteamento Aparecida não está registrado em Cartório de Imóveis, não possuindo Matrícula.

Croqui do Núcleo Informal Consolidado:



Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os § titulares sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, 5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da última publicação do edital, sendo protocoladas na SECRETARIA DE HABITAÇÃO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO SAGUÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA-RS, ONDE NATURALMENTE SE PUBLICAM OS ATOS OFICIAIS EDITADOS PELO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 14 DE FEVEREIRO E A 14 DE MARÇO DE 2023. EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

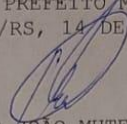


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

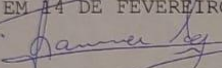
dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (TRINTA) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, publicado uma vez na imprensa Oficial do Município e outra, por extrato no Jornal de circulação local.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.


EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023


RAMON TARTARI DE AGUIAR
CHEFE DE GABINETE

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO SAGUÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA-RS, ONDE NATURALMENTE SE PUBLICAM OS ATOS OFICIAIS EDITADOS PELO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 14 DE FEVEREIRO E A 14 DE MARÇO DE 2023. EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

